



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 16/2023

Altera a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 16/2023, que modifica a Lei nº 710, de 04 de julho de 2013 para adequação dos vencimentos dos diretores e coordenadores escolares e dá outras providências.

O art. 2º. do Projeto de Lei nº 16, de 02 de junho de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os servidores do quadro permanente poderão optar pelo vencimento do seu cargo efetivo ou vencimento do cargo comissionado estabelecido no Quadro III – Gestão Escolar da Lei nº 710/2013, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A carga horária ampliada de 100 (cem) horas para 200 (duzentas) horas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação terá remuneração limitada a 50% (cinquenta por cento) do Piso Nacional do Magistério para todos os cargos, vedado qualquer acréscimo remuneratório, excetuando-se a representação dos cargos de tratam esta Lei e os eventuais abonos para cumprimento da Lei do FUNDEB.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a propositura desta emenda ao Projeto de Lei nº 16/2023 pela necessidade de melhor adequar a remuneração dos profissionais do magistério deste município.

Garante-se, com a nova redação aqui sugerida, reconhecimento da importância sobremaneira elevada da categoria, atendendo aos seus anseios por melhoria salarial, ao passo que não comprometerá, de quaisquer formas, o quadro econômico-financeiro do município de Pentecoste-CE. Engendrar esforços para a melhoria das condições dos profissionais do magistério é medida que também resguarda e promove, dentro de um amplo espectro de fatores, as gerações futuras deste município.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Pentecoste-CE, 03 de julho de 2023.



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa

ANTÔNIA VALDELICE BRAGA FIRMIANO PESSOA
PRESIDENTE

Jose Xavier Filho

JOSÉ XAVIER FILHO
VICE-PRESIDENTE

Augusto Cezar Matos Junior

AUGUSTO CEZAR MATOS JÚNIOR
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Rubens Cassio Barbosa Chagas

RUBENS CÁSSIO BARBOSA CHAGAS
SEGUNDO SECRETÁRIO

** AD-arte*
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]